

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 1114/2025/DGP/SEAP

Belém, 24 de fevereiro de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar da servidora RAISSA DA SILVA DO NASCIMENTO, mat. 55209596/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na CCP MARABÁ, a contar de 31/01/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora RENILDA MORAES DE CARVALHO ALVES, mat. 5952310/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 25/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 31/01/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1171209**LICENÇA CASAMENTO****PORTARIA Nº 153/2025/DGP/SEAP Belém, 24 de fevereiro de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de afastamento, por motivo de casamento, a servidora DEBORA DUANE CRUZ BATISTA (mat. 5980823/1), Assistente Administrativo, no período de 21/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 21 de fevereiro de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1171260**REPOUSO REMUNERADO****PORTARIA Nº 146/2025 - DGP/SEAP Belém, 24 de fevereiro de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de REPOUSO REMUNERADO, à servidora ALINE SERRANO BANNACH, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada no (a) UCR do Coqueiro, no período de 17/02/2025 a 18/03/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1170865**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL****PORTARIA Nº 1121/2025/DGP/SEAP Belém, 24 de Fevereiro de 2025.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º - Excluir da servidora GISELE COSTA DA COSTA, matrícula funcional nº 55208492/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 01/02/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor GABRIEL BARREIROS CAVALCANTE, matrícula funcional nº 5986217/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 11/02/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 01/02/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1171104**PORTARIA Nº 345/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 263/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8268/2024-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6982/2022-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6984/2022-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092,

de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6986/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1171004**PORTARIA Nº 346/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 264/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 016/2025-CGP/SEAP, de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7959/2024-CGP/SEAP;

- 016/2025-CGP/SEAP, de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7621/2023-CGP/SEAP;

- 016/2025-CGP/SEAP, de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7795/2023-CGP/SEAP;

- 016/2025-CGP/SEAP, de 07/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8067/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1170998**PORTARIA Nº 344/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 262/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 1449/2024-CGP/SEAP, de 08/11/2024, publicada no DOE nº 36.036, de 19/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8421/2024-CGP/SEAP;

- 1348/2024-CGP/SEAP, de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.036, de 19/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7583/2023-CGP/SEAP;

- 1348/2024-CGP/SEAP, de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.036, de 19/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 8134/2024-CGP/SEAP;

- 1348/2024-CGP/SEAP, de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.036, de 19/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7839/2023-CGP/SEAP;

- 1348/2024-CGP/SEAP, de 18/11/2024, publicada no DOE nº 36.036, de 19/11/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7821/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1171000**PORTARIA Nº 341/2025-CGP/SEAP****Belém-PA, 21 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 262/2025-CGP/SEAP conforme orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 8268/2024-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6982/2022-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092, de 09/01/2025, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6984/2022-CGP/SEAP;

- 004/2025-CGP/SEAP, de 06/01/2025, publicada no DOE nº 36.092,